



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Praça 28 de Janeiro, 161 - Fone (042) 746-3443 - Fax (042) 746-3074
Cx. Postal 106 - Cep 85.200-000 - Pitanga - Paraná

Decreto N° 5/2000

Prestação de Contas do Município de Pitanga,
referente ao Exercício Financeiro de 1994.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO
PLENÁRIA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de Pitanga, referente
ao Exercício Financeiro de 1994.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Liberdade, em 14 de março de 2000.

João Flávio Ribeiro Wolff
Presidente da Mesa Diretora

Juliano Ricardo Badotti Bittencourt
1º Secretário